



DECRETO Nº 88
de 26 de NOVEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 160.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1707, de 22 de OUTUBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 160.500,00 (Cento e Sessenta Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ~~2~~3 PESSOA JURÍDICA

4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.128.0053 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

28.846.0000 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

4.013 - CONTRIBUICOES PARA O PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR - PASEP

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

28.846.0000 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

4.013 - CONTRIBUICOES PARA O PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR - PASEP

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0503 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.04.01 - SEDESCULT

04.122.0472 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ~~2~~3 PESSOA JURÍDICA

4.108 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL - SEDESCULT



DECRETO Nº 88
de 26 de NOVEMBRO de 2025.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA

4.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - TERCEIRIZADOS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO

1.550.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 160.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.05 - PATRIMONIO

04.122.0053 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.007 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVICOS DE PATRIMONIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0053 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

15.451.0501 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.012 - CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE

15.452.0504 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE

18.541.0507 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.035 - MANUTENCAO DE ÁREAS VERDES, PRACAS, PARQUES E JARDINS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS



DECRETO Nº 88
de 26 de NOVENBRO de 2025.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E3 PESSOAL CIVIL

4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.082 - FORNECIMENTO DE UNIFORMES, KIT'S ESCOLARES E DE HIGIENE BUCAL

1.550.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.082 - FORNECIMENTO DE UNIFORMES, KIT'S ESCOLARES E DE HIGIENE BUCAL

1.550.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.082 - FORNECIMENTO DE UNIFORMES, KIT'S ESCOLARES E DE HIGIENE BUCAL

1.550.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0009 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 160.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 26 DE NOVENBRO DE 2025.

ALEXANDRE ELLER

DE

SOUZA:10920292658

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
Dados: 2025.12.22 11:42:02
-03'00'

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

PREFEITO 109.202.926-58